

Breve Histórico da Previdência Social no Brasil

Pedro Schubert *

Δ Origem Histórica da Previdência Social (Fundo de Pensão)

- Ver no site www.periciajudicial.adm.br na Trilha : Fundo de Pensão / Artigos
 - Os Contemporâneos do Sr. Price
 - As Tontines
- e também na Trilha : Artigos de Pedro Schubert
 - Lorenzo de Tonti – Tontines – Matemática Financeira do Século XVIII
 - A Origem dos Seguros e da Renda Certa

Nosso Comentário_1 : A origem da Previdência e, em especial, dos Fundos de Pensão, não é boa

Nosso Comentário_2 : Ver no site www.periciajudicial.adm.br na Trilha : Os Livros do Sr. Richard Price.

Nestes estudos do Sr. Price estão os fundamentos para a gestão técnica e eficiente para quaisquer Instituto de Previdência. Inclusive o nosso hoje, malfadado INSS.

Do mesmo modo, os seus estudos são os fundamentos para os cálculos para a formação dos Recursos Garantidores (Reservas Técnicas) dos atuais Fundos de Pensão – Petros, Previ, Postalís, Funcef e os demais.

Para dar certo, após os cálculos atuariais, regular e sistemicamente calculados por Atuários Competentes, a Gestão de seus recursos garantidores deve seguir as Diretrizes da Resolução nº 3456 de 01.06.2007 – ver neste site citado esta Resolução.

Os dirigentes das EFPC's, com ÉTICA e MORAL, devem aplicar os recursos garantidores, com observância dos requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Com estes fundamentos quaisquer Fundos de Pensão cumprem os seus objetivos.

Δ A Previdência Social no Brasil

No Brasil, desde a época do Império, já existia mecanismo de cunho previdenciário. Contudo, somente a partir de 1923, com a aprovação da Lei Eloy Chaves que, na verdade, é o Decreto Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, o País adquiriu um marco jurídico para a atuação do sistema previdenciário que, na época, era composto pelas Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAP's. A Lei Eloy Chaves tratava especificamente das CAP's das empresas ferroviárias, pois seus sindicatos eram bem mais organizados e possuíam maior poder de pressão política. O objetivo inicial era o de apoiar esses trabalhadores durante o período de inatividade.

Essa situação sofreu alterações ao longo da década de 1930. O crescimento da população urbana e a ampliação do sindicalismo levaram a uma tendência de organização previdenciária por categoria profissional, o que fortaleceu as instituições de previdência que foram assumidas pelo Estado, surgindo então os Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAP's.

* Administrador, Autor, Professor da FGV – Rio, Perito Judicial TJ-RJ e Varas Federais – Contador

Membro da Comissão Especial de Perícia Judicial, Extrajudicial e Administração Judicial – CEPAJ do Conselho Federal de Administração – CFA

Rapidamente os institutos representantes de categorias com renda superior se tornaram politicamente fortes, pois dispunham de mais recursos financeiros e políticos. Tal fato gerou um problema de distorção entre os diversos institutos, com categorias efetivamente representadas e outras sub-representadas. Dessa forma, era clara a necessidade de um sistema previdenciário único.

Em 1930, o presidente do Brasil Getúlio Vargas suspendeu as aposentadorias das CAP's durante seis meses e promoveu uma reestruturação que acabou por substituí-las por Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP's), que eram autarquias de nível nacional centralizadas no governo federal. Dessa forma, a filiação passava a se dar por categorias profissionais, diferente do modelo das CAP's, que se organizavam por empresas.

Ao longo dos anos seguintes surgiram os seguintes institutos:

- 1933 - **IAPM** - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; (Decreto nº 22.872, de 29 de junho de 1933);
- 1934 - **IAPC** - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (Decreto nº 24.272, de 21 de maio de 1934);
- 1934 - **IAPB** - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (Decreto nº 24.615, de 9 de julho de 1934);
- 1936 - **IAPI** - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Lei nº 367, de 31 de dezembro de 1936) ;
- 1938 - **IPASE** - Instituto de Pensões e Assistência dos Servidores do Estado (Decreto-Lei nº 288, de 23 de fevereiro de 1938);
- 1938 - **IAPETC** - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (Decreto-Lei nº 651, de 26 de agosto de 1938);
- 1939 - **IAPOE** - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores (Decreto-Lei nº 1.355, de 19 de junho de 1939);
- 1945 - **ISS** - Instituto de Serviços Sociais do Brasil (Decreto nº 7.526, de 7 de maio de 1945), dispôs sobre a criação;
- 1945 - **IAPETEC** - O Decreto-Lei nº 7.720, de 9 de julho de 1945, incorporou ao Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas o da Estiva e passou a se chamar Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Estivadores e Transportes de Cargas.
- 1953 - **CAPFESP** - Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (Decreto nº 34.586, de 12 de novembro de 1953);
- 1960 - **IAPFESP** - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, art. 176 - extinta a CAPFESP).

A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, criou a Lei Orgânica de Previdência Social – LOPS, que unificou a legislação referente aos Institutos de Aposentadorias e Pensões.

Comentário : No final da década de 50 (1950) estava consolidada a previdência pública no Brasil através de seus IAP's com o princípio da participação (contribuição) tri-partite : 1/3 o empregado, 1/3 o empregador e 1/3 a União que nunca contribuiu.

No início da década de 60 (1960) com a formação de Reservas Técnicas oriundas de contribuições dos empregados e empregadores, começaram a ser aposentados os trabalhadores que, ao longo de 1933 até 1960, adquiriram o direito de receber os seus benefícios (aposentadorias e pensões).

As contribuições à estes IAP's geraram direitos à aposentadorias que se estendiam até a década de 80 (1980).

Ocorre que estas Reservas Técnicas foram tomadas emprestada pelo Governo Juscelino Kubitschek, entre 1957 e 1960, para construir Brasília e não retornou.

Este mesmo Governo pela Lei 3.807 de 26.08.1960 criou a Lei Orgânica da Previdência Social que unificou a legislação referente aos IAP's e, entre estas mudanças, as contribuições aumentaram para o teto de 20 salários mínimos.

Já sem Reservas Técnicas foi uma forma de arranjar recursos para pagar os aposentados.

Sem Reservas Técnicas o regime de previdência pública entrou em colapso.

Ver a seguir a “ via crucis ” a partir de 1964.

Em 1964, foi criada uma comissão para reformular o sistema previdenciário que culminou com a fusão de todos os IAP's no INPS (Instituto Nacional da Previdência Social) :

Decreto Lei nº 72 de 21 de Novembro de 1966.

Unifica os Institutos de Aposentadoria e Pensões – IAP's (IAPM, IAPC, IAPB, IAPI, IAPTEL, IAPTEC) e cria o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS – pertencente a estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS.

O INPS unificou as ações da previdência para os trabalhadores do Setor Privado, exceto os rurais e domésticos.

A lei nº 6.036, de 1 de maio de 1974, criou o Ministério da Previdência e Assistência Social, desmembrado do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Ministério da Previdência Social (MPS), no Brasil, foi a instituição governamental responsável pela administração e manutenção da previdência social no país, assegurando os direitos ao seguro social para a pessoa que contribui, direitos estes que, no Brasil, são garantidos pelo artigo 6º da Constituição de 1988.

É uma instituição pública que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A renda transferida pela previdência social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando este perde a capacidade de trabalho, seja por doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade e a reclusão. A pasta foi fundida com o Trabalho e Emprego na reforma ministerial de outubro de 2015, formando o MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Comentário : Com a previdência pública “ fazendo água ” em 1975 / 76 o governo da UNIÃO, em uma das contínuas reforma da previdência, reduziu o teto da aposentadoria de 20 salários mínimos para 10 salários.

Em um exemplo concreto, contribuiu durante 15 anos para receber uma aposentadoria de 20 salários que nesta reforma de 1975 / 76 reduziu para 10 salários mínimos (já houve aqui uma apropriação indevida) e atualmente recebe o teto de 4,3 salários mínimos.

FICA A MÁXIMA : Quer empobrecer, aposente-se.

No relato histórico da PETROS esta redução é um dos fatos citados como causador do seu “ passivo atuarial ” de R\$ 28 bilhões em 2013.

Mas isto ocorreu a 37 anos quando a Petros tinha 5 anos e onde estava a Gestão do Fundo e a sua Patrocinadora ?

No decorrer da década de 1970, a cobertura previdenciária expandiu-se com a concentração de recursos no governo federal, especialmente devido às seguintes medidas: em 1972, a inclusão dos empregados domésticos; em 1973, a regulamentação da inscrição de autônomos em caráter compulsório; em 1974, a instituição do amparo previdenciário aos maiores de 70 anos de idade e aos inválidos não-segurados (idade alterada posteriormente); em 1976, extensão dos benefícios de previdência e assistência social aos empregadores rurais e seus dependentes.

Na década de 70, inovações importantes aconteceram na legislação previdenciária, disciplinadas por vários diplomas legais, surgindo a necessidade de unificação, que de fato ocorreu com a CLPS (Consolidação das Leis da Previdência Social) em 24/01/1976, por meio

do Decreto nº 77.077. No ano seguinte, foi criado o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social – SINPAS.

Em 1977 foram fundados os hoje extintos Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS).

O INSS

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS foi criado em 27 de junho de 1990, durante a gestão do então presidente Fernando Collor de Melo, por meio do Decreto nº 99.350, a partir da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS com o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, como autarquia vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, atual Ministério da Previdência Social – MPS.

Compete ao INSS a operacionalização do reconhecimento dos direitos da clientela do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No art. 201 da Constituição Federal Brasileira observa-se a organização do RGPS que tem caráter contributivo e de filiação obrigatória e onde se enquadra toda a atuação do INSS, logicamente respeitadas as políticas e estratégias governamentais oriundas dos órgãos hierarquicamente superiores, como o MPS.

O INSS caracteriza-se, portanto, como uma organização pública prestadora de serviços previdenciários para a sociedade brasileira. É nesse contexto e procurando preservar a integridade da qualidade do atendimento a essa clientela, que o Instituto (INSS) vem buscando alternativas de melhoria contínua, com programas de modernização e excelência operacional, ressaltando a maximização e otimização de resultados e de ferramentas que fundamentem o processo de atendimento ideal aos anseios da sociedade em geral.

Em 1990, o INPS se fundiu ao IAPAS para formar o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). O INAMPS, que funcionava junto ao INPS, foi extinto e seu serviço passou a ser coberto pelo SUS.

Com a Constituição de 1988, foi criado o conceito de Seguridade Social composto pelas áreas da Saúde, Assistência e Previdência Social.

Obs.: Os textos deste artigo foram condensados de material encontrado no Google, exceto os comentários

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2019